



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº.008/2024

**ANTECIPA O DIA E HORÁRIO DA 32ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *José Carlos da Silva*, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando, a que não tivemos quórum na ultima Sessão Ordinária, e provavelmente não teremos quórum na próxima segunda feira se mantermos a Sessão, devido viagem de alguns vereadores, sendo que temos alguns Projetos necessitando de urgência em sua aprovação..

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica antecipada a realização da **32ª Sessão Ordinária** para o dia **25 de outubro de 2024**, às **09hs00min**, no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 24 de outubro de 2024.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO